



PROJETO DE LEI Nº 029/2025 DE 03 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 2.850 de 30 de dezembro de 2024 que Orça a Receita e Fixa a Despesa - LOA, para o exercício de 2025 o elemento de despesa abaixo no seguinte Projeto: 1199 – Melhoria da Iluminação nos Espaços Esportivos.

Art. 2º Para atendimento da despesa resultante da aplicação do art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 14.600,00 (Quatorze mil, seiscentos reais) conforme dotações abaixo:

ÓRGÃO – 06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto;

UNIDADE – 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso Desporto;

FUNÇÃO – 27 – Desporto e Lazer;

SUB-FUNÇÃO – 812 – Desporto Comunitário;

PROGRAMA – 0124 – Desporto e Lazer Comunitário;

ATIVIDADE - 1199 – Melhoria da Iluminação nos Espaços Esportivos.

DESPESA

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 14.600,00

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 3º Servirá de cobertura da despesa decorrentes desta Lei a redução da dotação orçamentária a seguir, atendendo ao disposto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

ÓRGÃO – 06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto;

UNIDADE – 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto – Recurso Desporto;

FUNÇÃO – 27 – Desporto e Lazer;

SUB-FUNÇÃO – 812 – Desporto Comunitário;

PROGRAMA – 0124 – Desporto e Lazer Comunitário;

ATIVIDADE - 1199 – Melhoria da Iluminação nos Espaços Esportivos.

DESPESA

33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 14.600,00

Fonte de Recurso: 1500 – Detalhamento da Fonte: 0000

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa:

Senhores Vereadores (as),

Para cumprimento dos preceitos legais solicitamos a inclusão destas naturezas de despesas, em virtude de o município poder executar a destinação correta dos recursos referente ao Termo de Convênio assinado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Faxinal do Soturno com a finalidade de modernizar a iluminação nos espaços esportivos do município. Certos da sua compreensão, contamos com a colaboração nos nobres Edis para análise e aprovação do projeto.

Atenciosamente
Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 77D7-39E7-FA17-A2E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LOURENÇO DOMINGOS MORO (CPF 270.XXX.XXX-53) em 04/07/2025 10:17:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/77D7-39E7-FA17-A2E6>